

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Sindicante para apuração de eventuais responsabilidades relacionadas ao atraso na renovação do Estudo de Viabilidade da EMBASA destinado à implantação de creche municipal padrão FNDE, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas normas administrativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Estudo de Viabilidade junto à EMBASA foi anteriormente solicitado e emitido para o empreendimento destinado à implantação de uma creche municipal padrão FNDE;

CONSIDERANDO que, em razão do decurso do prazo de validade do referido estudo, faz-se necessária à sua renovação, mediante nova submissão e recolhimento da taxa correspondente, para assegurar a continuidade dos trâmites do financiamento do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias que ocasionaram o atraso na análise e nas providências administrativas necessárias à renovação do Estudo de Viabilidade, bem como eventuais responsabilidades funcionais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a imparcialidade na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO as orientações da Controladoria-Geral do Município – CGM constantes do Processo Administrativo nº 15.649/2026, no sentido da instauração de procedimento sindicante para apuração dos fatos e de eventuais responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por orientação da Controladoria-Geral do Município – CGM, conforme consta no Processo Administrativo nº 15.649/2026, **Comissão Sindicante** destinada a apurar as circunstâncias relacionadas ao atraso na análise de viabilidade e na adoção das providências necessárias à renovação e à nova submissão do Estudo de Viabilidade junto à EMBASA, referente à implantação de creche municipal padrão FNDE, bem como identificar eventuais responsabilidades funcionais decorrentes de ação ou omissão.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores:

- **Saadia Irani Macario Brandão**, matrícula nº 121803 – Presidente;
- **Marcelo Brandão de Jesus**, matrícula nº 121471;
- **Elson Caldas dos Santos Júnior**, matrícula nº 127455.

Art. 3º Compete à Comissão Sindicante: I – examinar processos, documentos, registros, comunicações, protocolos, relatórios e demais evidências relacionados à solicitação, à emissão, ao prazo de validade e à renovação do Estudo de Viabilidade junto à EMBASA; II – identificar os setores e agentes responsáveis por cada etapa do procedimento, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

prazos aplicáveis e as providências adotadas; III – realizar, se necessário, oitivas de servidores, gestores e demais envolvidos; IV – apurar as causas do atraso e verificar a ocorrência de ação ou omissão funcional que tenha contribuído para a perda da validade do estudo ou para a demora em sua renovação; V – elaborar **Relatório Conclusivo**, indicando os fatos apurados, as eventuais responsabilidades e as recomendações cabíveis; VI – propor, se for o caso, a instauração do procedimento administrativo pertinente.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e apoio de quaisquer órgãos da Administração Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 28 de setembro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita